



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 771

25 de Junho de 2021

PG. 1/3



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

e-mail:

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

CÂMARA DE NOVA LONDRINA-PR.

PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 - 28/06/2021

- 1) APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21/06/2021;
- 2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;
- 3) **PROJETO** A SER ENCAMINHADO AS COMISSÕES PERMANENTES E AO ADVOGADO DA CÂMARA, PARA PARECER JURÍDICO:
 - a) **PROJETO DE LEI Nº 39/2021**, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO MALDANER AYRES, COM A SÚMULA: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE NOVA LONDRINA AO ILUSTRE SR. DARCI PIANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
 - b) **PROJETO DE LEI Nº 40/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
 - c) **PROJETO DE LEI Nº 41/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
 - d) **PROJETO DE LEI Nº 42/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: “ESTENDE A ISENÇÃO DO TRIBUTOS PREVISTA NO ARTIGO 264, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/01 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA “CASA VERDE E AMARELA”, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.118/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

1 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QOHBIl neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: FERNANDA ELOÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 771

25 de Junho de 2021

PG. 2/3



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

e-mail:

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

- e) **PROJETO DE LEI Nº 43/2021**, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR SOARES FERNANDES, COM A SÚMULA: “DETERMINA A INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO HOSPITAL MUNICIPAL “SANTA RITA DE CÁSSIA” O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA 24 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
- f) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 111/2019, EXTINGUINDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA DENOMINADA “SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES”; CRIA A UNIDADE ADMINISTRATIVA DENOMINADA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA; PROMOVE AS ADEQUAÇÕES PERTINENTES À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 4) **PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**
- a) **PROJETO DE LEI Nº 38/2021**, de autoria do Vereador Osmar Soares Fernandes, com a súmula: “Institui o Hospital Público Veterinário para atendimento de animais na cidade de Nova Londrina, e dá outras providências”.
- 5) **INDICAÇÕES:**
- a) **Indicação nº 36/2021**, de autoria do Vereador Carlos Alberto Maldaner Ayres, na qual pretende-se encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: Que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Londrina, Otávio Henrique Grendene Bono, para que analise junto a Secretaria de Finanças e Fazenda e o Departamento Jurídico, a possibilidade de acrescentar a modalidade de recebimento junto aos contribuintes pelo SISTEMA PIX DE PAGAMENTO. Proporcionando mais um canal de agilidade nos recebimentos;
- b) **Indicação nº 37/2021**, de autoria do Vereador Osmar Soares Fernandes, na qual pretende-se encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: “Indica-se, como sugestão, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Otávio Henrique Grendene Bono, que, se possível, envie solicitação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná – Carlos Massa Ratinho Júnior, a IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER, em nossa cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná; via Decreto e/ou outros meios legais”;
- c) **Indicação nº 38/2021**, de autoria do Vereador Osmar Soares Fernandes, na qual pretende-se encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina,

2 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QOHBI neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: FERNANDA ELOÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 771

25 de Junho de 2021

PG. 3/3



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

e-mail:

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

no seguinte: “Que, estude a possibilidade de encaminhar a esta Edilidade “Projeto de Lei”, visando a criação de “ÁREA ESPORTIVA E DE LAZER MUNICIPAL NO JARDIM RESIDENCIAL DOUTOR SAUER SALUM (JD. AEROPORTO), em área existente, deste município de Nova Londrina, Estado do Paraná”;

- d) **Indicação nº 39/2021**, de autoria do Vereador Osmar Soares Fernandes, na qual pretende-se encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: “Indica-se, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Otávio Henrique Grendene Bono, como sugestão, através de Projeto de Lei, alterar o nome da Av. Apucarana, localizada no centro, deste município da cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, para a seguinte denominação: AV. ARMANDO VALENTIM CHIAMULERA, em homenagem a esse Ilustre cidadão, fundador e pioneiro da nossa cidade; de saudosa memória”;
- e) **Indicação nº 40/2021**, de autoria do Vereador Osmar Soares Fernandes, na qual pretende-se encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: “Que, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Dr. Otávio Henrique Grendene Bono, propondo, como sugestão, criar através de Projeto de Lei, programa de doação de lotes para famílias de baixa renda, sem moradia”;
- f) **Indicação nº 41/2021**, de autoria do Vereador Osmar Soares Fernandes, na qual pretende-se encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: “Que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Dr. Otávio Henrique Grendene Bono, propondo, como sugestão, através de PROJETO DE LEI, a criação do sistema cicloviário no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná; em especial, ciclovia, na rodovia, que liga Nova Londrina à Marilena”;
- g) **Indicação nº 42/2021**, de autoria do Vereador Osmar Soares Fernandes, na qual pretende-se encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: “Indica-se, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Otávio Henrique Grendene Bono, como sugestão, através de Projeto de Lei, alterar o nome da Rua Esperança (que, se inicia na Av. Major Blasi, Cruza a Rua Carlos Antônio Gehring e termina na AV. Antônio Ormeneze), Vila Andradina, desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, para a seguinte denominação: RUA JOSÉ ALVES DA SILVA (ZÉ BAIANO DA PREFEITURA), em homenagem a esse Ilustre cidadão e pioneiro desta cidade; já falecido”.

NOVA LONDRINA, PR. 25/06/2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

3 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QOHBI neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: FERNANDA ELOÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA